PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmera Municipal de Cabedelo(PB)
(§1° do art. 87 deLOM)
Dia: 31 / 01 / 2023
VISTO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 30/01 A 03/02/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE N° 003/2023

Dispõe sobre a vacância do cargo de Vice-Prefeito do Município de Cabedelo (PB), decorrente da renúncia do titular Sr. Francisco Emerson Assis de Lucena, relativo ao mandato 2021/2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais previstas no art. 19 da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa);

CONSIDERANDO a Carta Renúncia apresentada pelo Vice-Prefeito Municipal, Francisco Emerson Assis de Lucena;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIV, do art. 13, da Lei Orgânica Municipal, que compete privativamente à Câmara Municipal conhecer da renúncia do mandato do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 29, da Lei Orgânica Municipal, que compete ao Presidente da Câmara Municipal declarar a extinção do mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, nos casos previstos em lei;

R E S O L V E:

Art. 1° Fica declarada a extinção do mandato 2021/2024 do Vice-Prefeito do Município de Cabedelo (PB), **Francisco Emerson Assis de Lucena**, do Partido Progressistas, decorrente da renúncia do titular, com o objetivo de desincompatibilizar-se, nos termos do art. 54, inciso II, alínea "d" da Constituição Federal, para posse no cargo de Deputado Federal pela Paraíba.

Parágrafo único. Em razão da extinção do mandato de que trata o "caput" este artigo, fica declarada a vacância em caráter definitivo do cargo de Vice-Prefeito do Município de Cabedelo (PB) do mandato 2021/2024.

Art. 2º Publique-se e comunique-se às autoridades competentes.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 31de janeiro de 2023.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente